



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE REDAÇÃO - PL Nº 395/2022

SOBRE: Dispõe sobre denominação de “Carlos Emidio Simão” a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências.

Esta Comissão apresenta a seguinte redação:

Art. 1º Fica denominada “Carlos Emidio Simão” a Rua 08 localizada no Parque Vista Barbara com início na Rua Alvorinda Melare Pascoalim e término em cul-de-sac, nesta cidade.

Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: “Cidadão Emérito”.

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

S/C., 16 de fevereiro de 2023.

FABIO SIMOA MENDES DO CARMO LEITE
Presidente - Relator

CRISTIANO ANUNCIACÃO DOS PASSOS
Membro

JOSÉ VINÍCIUS CAMPOS AITH
Membro